



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA
Gabinete do Prefeito

Lei nº 589/2024, de 14 de março de 2024.

ALTERA a lei 435/2017, de 29 de setembro de 2017, para fixar novos subsídios de Motoristas do Município, e dá outras providências.

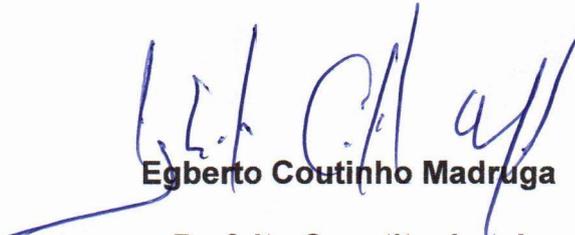
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica definido como valor dos subsídios dos cargos de provimento efetivo de Motoristas, inclusive do SAMU, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais);

Artigo 2º - As despesas decorrentes desta lei ocorrerão por conta de recursos próprios consignados no orçamento do Poder Executivo.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mataraca (PB), 14 de março de 2024.



Egberto Coutinho Madruga

Prefeito Constitucional

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 589/2024, DE 14 DE MARÇO DE 2024**

Lei nº 589/2024, de 14 de março de 2024.

ALTERA a lei 435/2017, de 29 de setembro de 2017, para fixar novos subsídios de Motoristas do Município, e dá outras providências.

PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica definido como valor dos subsídios dos cargos de provimento efetivo de Motoristas, inclusive do SAMU, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais);

Artigo 2º - As despesas decorrentes desta lei ocorrerão por conta de recursos próprios consignados no orçamento do Poder Executivo.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mataraca (PB), 14 de março de 2024.

**Egberto Coutinho Madruga
Prefeito Constitucional**

Publicado por:
Cristiane Rodrigues de Lima
Código Identificador:22C44FBB